Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica LEI Nº 3.881, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

"Dispõe sobre denominação de próprio da Municipalidade, na forma que menciona"

Ana Karin Dias de Almeida Andrade, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **ADEMAR VALENTE**, o Clube Municipal dos Trabalhadores Cruzeirenses, como justa homenagem a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de abril de /200

Ana Karin Dias de Almeida Andrade

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e arquive-se. Im 30 de abril de 2009.

Magno José de Abreu Assessor Técnico